



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 322-2020, celebrado
entre o MUNICÍPIO DE COCOS-BA, e o Sr.
AJILEU JOSÉ DE SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste quando da prorrogação autorizada na Cláusula Décima do Contrato, resolve apostilar o Contrato nº 277-2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do contrato nº 322-2020 fica reajustado em **10,00% (dez por cento)**, de acordo com o requerimento do contrato e dentro dos limites do acumulado dos últimos 12 meses do IGP-M referente ao período compreendido entre dezembro de 2020 e dezembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 322-2020 passará de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para **R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais)**, sendo que o valor mensal passará de **R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)** para **R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, a vigorar a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO VINCULANTE

Processo Administrativo nº 315-2020, Dispensa de Licitação nº 061-1-2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental;
3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;
01 - Fonte de Recurso;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

20.122.045.2058 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura;

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;

00 - Fonte de Recurso;

02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

04.122.050.2062 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;

00 – Fonte de Recurso

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Cocos-BA, 03 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE